

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

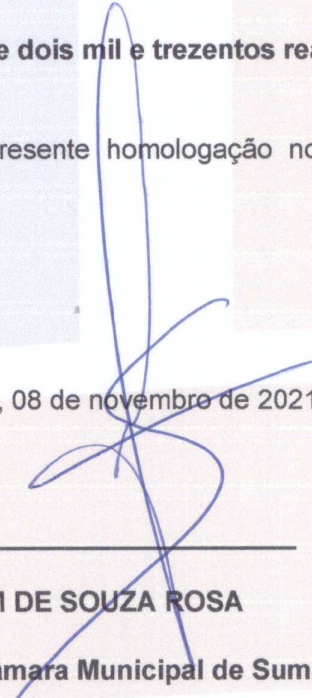
Respaldado no artigo 38, VII, da Lei nº 8.666/93, e na Adjudicação do Pregoeiro constante neste processo administrativo, **No. 349/2021, HOMOLOGO** os atos relativos ao **Pregão Presencial 10/2021**, cujo objeto consiste na “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, licenciamento, de softwares de gestão de conteúdo WEB, customização de layout, criação, migração de dados, capacitação de servidores, serviços de hospedagem em datacenter, gerenciamento de contas de correio eletrônico e suporte para o serviço de streaming que possa ser gerado para transmissões ao vivo no âmbito do “portal do legislativo” do Município de Sumaré – www.camarasumare.sp.gov.br”, no qual ficou classificada em 1º lugar a pessoa jurídica: **SINO - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ: 04.666.507/0001-30.**

VALOR TOTAL: R\$ 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais).

DETERMINO a publicação da presente homologação no Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Sumaré, 08 de novembro de 2021



WILLIAM DE SOUZA ROSA

Presidente da Câmara Municipal de Sumaré